

LEI Nº 1.485, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**cria o Programa
Municipal de Incentivo a
Coleta Seletiva de Lixo e
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação
em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

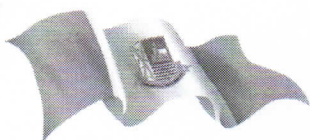
Art. 1º. – Fica criado o Programa Municipal de Incentivo a Coleta Seletiva de Lixo, onde serão concedidas as empresas instaladas no Município de São Miguel dos Campos e aos cidadãos que se cadastrarem no Programa, um desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no percentual de 05% (cinco por cento) até o limite de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - A adesão ao Programa dar-se-á mediante inscrição voluntária junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Fica o executivo municipal autorizado a regulamentar via Decreto as regras do Programa de Incentivo de Coleta Seletiva de Lixo no tocante a execução, fiscalização e concessão do benefício do desconto previsto no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Com a adesão ao Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo o cidadão e a empresa estarão submetidos ao cumprimento das exigências regulamentadas via Decreto para só assim fazer jus ao benefício do desconto no IPTU.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei e efetuar a compra de lixeiras identificadas para a instalação nas principais ruas e praças da cidade.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, devendo, inclusive, proceder à regulamentação necessária no prazo máximo de 180 dias, a contar da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, Alagoas, 05 de dezembro de 2017.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ

PREFEITO

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Thiago Bezerra Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças

